



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA –UFPB
EDITAL 03/2023- PROCESSO DE SELEÇÃO CANDIDATOS PARA O SEMESTRE 2024.1
(RETIFICAÇÃO)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF), da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2024. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 24/10/2023 e obedece às Resoluções do CONSEPE N° 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução N° 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; e à Resolução 19/2016, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas pelo Sigaa do programa de Pós-Graduação em Filosofia, no Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Campus I da Universidade Federal da Paraíba entre os dias 01/02/2024 a 28/02/2024. A documentação exigida deve ser enviada em 1(um) único PDF e anexar no campo do diploma. O horário de recebimento das inscrições encerrar-se-á, impreterivelmente, no dia 18/02/2024, às 23 horas.

Período do Processo Seletivo: de 28 de novembro de 2023 a 29 de março de 2024.

Endereços eletrônicos do Programa:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1884

Site: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgf>

E-mail: ppgfil-mestrado@cchla.ufpb.br

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO II deste Edital;
- c) Uma fotografia 3x4 recente;
- d) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- e) Histórico escolar da graduação;
- f) Cópia do currículo da Plataforma Lattes, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;

g) Plano Preliminar de Dissertação (O Anteprojeto de Dissertação), nos termos descritos no Item 7 deste Edital;

h) Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira, para candidatos (as) brasileiros; são aceitas as seguintes línguas estrangeiras: alemão, francês, inglês ou italiano. Serão aceitos certificados de proficiência de nível intermediário ou avançado emitidos por organismos reconhecidos internacionalmente nas línguas indicadas, ou Declarações de realização do Exame para o fim especificado de uso e habilidade instrumental de língua estrangeira em Programas de Pós-Graduação emitidos por Departamentos de Letras exclusivamente de IES nacionais (Nível Instrumental). (Resolução CONSEPE 19/2016, Art. 38);

i) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as), para o nível de mestrado;

j) No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UEPB No 58/2016). As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018; O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UEPB, durante o período de análise da documentação.

Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGF. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e nos seus endereços eletrônicos

<http://www.cchla.ufpb.br/ppgf> e
https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1884

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:

Não haverá a cobrança de taxa de qualquer natureza

4. DAS VAGAS:

4.1. O PPGF oferece 22 (vinte e duas) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas entre as 3 linhas de pesquisa, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regula o Programa, assim como a disponibilidade do professor, conforme descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

4.2. Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

Do total de 22 vagas oferecidas, 20% (vinte por cento), ou seja, 5 vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UEPB Nº 58/2016, o que corresponde a 5 (cinco) vagas. Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.3 Os (As) candidatos (as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital. Os candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

Os candidatos mencionados no item 4.6 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.7 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGF, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo. Os candidatos autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI)

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (novas datas em vermelho)

Data / Período	Evento
23/11/2023 a 23/12/2023	Divulgação do edital.
23/11/2023 a 16/01/2024	Prazo para impugnação do edital.
19/01/2024	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
03/02/2024 a 28/02/2024	Período de inscrições.
29/02/2024	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
01/02/2024 a 02/03/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
03/03/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
04/03/2024	Etapa 1: Prova Escrita
07/03/2024	Divulgação do resultado da Prova Escrita
08/03/2024 a 11/03/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Prova Escrita.
12/03/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da Prova Escrita.
12/03/2024	Etapa 2: Divulgação do resultado da avaliação do Plano Preliminar de Dissertação.
13/03/2024 a 14/03/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação
15/03/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação
20/03/2024	Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo.
18/03/2024 a 25/03/2024	Prazo para interposição de recursos.
27/03/2024	Divulgação do Resultado Final.
01/04/2024 a 03/04/2024	Período de Matrícula.
04/04/2024	Início do Período Letivo

Nota: Onde não houver horário indicado para atendimento/procedimento, vigorará este: das 8:00 às 12:00h, inclusive para impetração de recursos, que poderão ser feitos através do e-mail oficial do PPGF, descrito no Item 1 deste Edital.

DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

O Processo Seletivo constará de duas Etapas, a saber: 1) Prova Escrita, que terá duração de 3 (Três) horas, com início previsto para as 8:30h do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo

O local da Prova Escrita será previamente divulgado no mural da secretaria do PPGF e no site <http://www.cchla.ufpb.br/ppgf>.2) Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação, conforme critérios estabelecidos no Item 8.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPGF e/ou externos.

6.2 A(s) comissão(ões) de que trata o item 6.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

6.3 O Processo Seletivo constará de 2 (duas) Etapas, cada uma valendo a nota 10 (dez), sendo ambas de caráter eliminatório e ou/classificatório. Etapa 01: consistirá de uma Prova Escrita, conforme critérios descritos no Item 7, e consistirá de dissertação sobre um tema sorteado pela Comissão dentre os textos escolhidos, de acordo com a Linha de Pesquisa do candidato. A data está estabelecida no Cronograma de Execução deste Certame. Etapa 02: Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação, conforme critérios descritos no Item 8.

6.4 Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (Sete vírgula zero), e classificados todos que não forem eliminados de acordo com esse critério. A lista de aprovados se dará por ordem de classificação de acordo com a disponibilidade de vagas para Linha de Pesquisa indicada no ato de inscrição. A simples classificação do candidato, independente da ordem de classificação, não assegura o direito à aprovação.

6.5 O preenchimento das vagas (Aprovação) se dará de acordo com a disponibilidade de vagas para cada Linha de Pesquisa, indicada no ato da inscrição, em ordem decrescente.

7. PROVA ESCRITA

A prova escrita será organizada e catalogada, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

Serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, com critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGF.

Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

A avaliação da Prova Escrita será corrigida de acordo com os seguintes critérios: Coesão, Coerência e Precisão da Linguagem (uso da norma culta) na compreensão e interpretação do texto (Peso geral: de 0 a 10).

8. SOBRE O PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO

8.1 O Plano Preliminar de Dissertação (Anteprojeto de Dissertação) deverá ser depositado no ato da inscrição e deverá indicar APENAS o nome da Linha de Pesquisa de acordo com a escolha do candidato. Havendo incompatibilidade (possível) do Projeto com a Linha de Pesquisa escolhida, a Comissão referida no Item 6.1 poderá fazer um realinhamento de Linha de Pesquisa sem prejuízo para o candidato.

A critério da Comissão de seleção, os projetos de pesquisa poderão ser avaliados por subcomissões por Linhas de Pesquisa, indicadas *ad hoc* pelo Presidente do Colegiado do PPGF.

A avaliação do Plano Preliminar de Dissertação (Anteprojeto de Dissertação) não envolverá entrevistas com os candidatos, e será realizada exclusivamente pela Comissão de Seleção, de acordo com os seguintes critérios: a) clareza sobre objetivos e a justificativa da relevância do projeto apresentado em consonância com a Linha de Pesquisa escolhida (nota de 0 a 5) ; b) domínio, extensão e profundidade dos conhecimentos apresentados no projeto de pesquisa (nota de 0 a 3); c) pertinência, adequação e atualidade das referências teórico-metodológicas do projeto de

pesquisa apresentado (nota de 0 a 2).

8.2 O projeto, para avaliação da banca, deverá ser apresentado sem qualquer identificação do candidato, com o intuito de garantir a impessoalidade da avaliação. Qualquer possível identificação pessoal do candidato ao projeto acarretará em exclusão do plano de trabalho do processo seletivo.

9. DO RESULTADO

Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (Sete vírgula zero), a critério do colegiado do PPG.

Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7,0 (Sete vírgula zero), e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

10. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

Linha de Pesquisa “Ética e Filosofia Política”:

1) RAWLS, John. *O liberalismo político*. Tradução de Dinah de Abreu Azevedo e revisão da tradução Álvaro de Vita. Editora Ática, Brasília/São Paulo: Instituto Teotônio Vilella e Ática, 2000. Conferência III.

2) SMITH, Adam. *Teoria dos sentimentos morais*. Tradução de Lya Luft. São Paulo: Martins Fontes, 2015. PRIMEIRA PARTE - DA CONVENIÊNCIA DA AÇÃO - SEÇÃO I (Do senso de conveniência) e SEÇÃO II (Dos graus das diversas paixões compatíveis com a conveniência) – pp. 72-111.

3) MARX, K. *Crítica da filosofia do direito de Hegel*. São Paulo: Boitempo, 2010. Introdução.

Linha de Pesquisa “Fenomenologia e Hermenêutica Filosófica”:

1) HUME, David. *Investigação acerca do Entendimento Humano e sobre os princípios da Moral*. Tradução de José Oscar de Almeida Marques. Editora Unesp, São Paulo, 2004. Seção IV

2) HEIDEGGER, Martin. *Ser e Tempo*. Tradução de Marcia Sá Cavalcante Schuback, Petrópolis: Vozes, 2002, § 7.

3) GADAMER, Hans George. *Verdade e método II*. Tradução de Enio Paulo Giachini. ; revisão da tradução de Márcia Sá Cavalcante Schuback. Petrópolis, Vozes; Bragança Paulista, SP: Editora Universitária São Francisco, 2002. Cap. 17.

Linha de Pesquisa “Lógica e Epistemologia”:

1) SEARLE, J. *Intencionalidade*. Martins Fontes, 1995. Capítulo 1: "A natureza dos estados intencionais". (Tradução de FISCHER, J.; BUENO, T. R.).

2) SEARLE, J., VANDERVEKEN, D. *Foundations of Illocutionary Logic*. Cambridge University Press, 1985. Capítulo 1: "Introdução à teoria dos atos de discurso" (tradução de SOUSA MELO, C. In Revista Reflexões, 2021. Link da publicação:

<https://revistareflexoes.com.br/artigos/introducao-a-teoria-dos-atos-de-discurso-john-r-searle-university-of-california-berkeley-daniel-vanderveken-unisite-do-quebec-a-trois-rivieres/>

3) GOLDMAN, A. (1976). "What is justified belief" In: Pappas, G.S. (eds) Justification and Knowledge. Philosophical Studies Series in Philosophy, vol 17. Tradução disponível em: <https://criticanarede.com/justificacao.html>

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em havendo coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios e na seguinte ordem:

11.1.2 a) Idade mais elevada; b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada; c) Critérios subsidiários adotados pelo programa que segue a contagem pela Tabela de Pontuação do Currículo Lattes, conforme ANEXO VI.

11.2.2 Caso persista o empate, será adotado como critério de desempate a maior pontuação obtida no item 7 (Anteprojeto de Dissertação).

12 LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGF e no seu endereço eletrônico, descrito no item 1 deste Edital.

12.2 Nota: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os prazos e divulgação das informações pertinentes ao Certame, como resultados, locais de realização e suas possíveis alterações. Qualquer prejuízo decorrente da inobservância de eventualidades não enseja ao candidato o direito a nova oportunidade do ato prejudicado.

13 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma, .

Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGF, conforme **ANEXO VII** deste Edital, pelo sistema SIGAA que receberá o pedido de reconsideração e/ou de recurso, obedecendo-se impreterivelmente às datas e horários descritos no Item 5 deste Edital. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

13.4.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGF.

Não será aceito pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGF e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

14 DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, de acordo com linha de pesquisa para a qual se inscreveu, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas, mediante fixação de lista de aprovados, no mural da secretaria do PPGF e nos seus endereços eletrônicos do PPGF: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgf>. https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1884

Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

15 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 01 a 03 de abril de 2023, no horário das 8:00 às 12:00 h, na secretaria do PPGF, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade, se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, b) CPF e c) Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela

matrícula, e d) uma foto 3x4 recente, além do e) formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <http://www.cchla.ufpb.br/ppgf>.

Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Anderson D`Arc Ferreira

Prof. Dr. Sérgio Luís Persch

Prof. Dr. Gilfranco Lucena dos Santos

João Pessoa, 21 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Cristiano Bonneau
Coordenador



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no
Processo de Seleção/2024.1 do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, em nível de Mestrado, da
Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2024

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____

Sexo: () M () F Data nascimento: / _____ / _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: Pai _____

Mãe: _____

RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Título do Projeto: _____.

Linha de Pesquisa: () _____

() _____

() _____

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____.

Instituição: _____.

Endereço completo: _____.

6. Informações complementares:

_____.

_____.

ANEXO III

Requerimento de atendimento especializado ou específico Programa de Pós-Graduação em Filosofia

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2024 do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO 2024.1

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	22
VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - (RES. 58/2016/CONSEPE) – AC	18
VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS - (RES. 58/2016/CONSEPE) – AA (20 %)	5

DESCRIÇÃO DA LINHA DE PESQUISA	AC	AA
LINHA DE PESQUISA: LÓGICA E EPISTEMOLOGIA Descrição: Busca-se aprofundar os desdobramentos do movimento da filosofia analítica e suas repercussões na filosofia da ciência, na epistemologia, na teoria da ação e na filosofia da mente e da linguagem. Usa-se ainda o aparato da lógica contemporânea	6	1
PROFESSORES VINCULADOS À LINHA		
ANDERSON D'ARC FERREIRA	2	
CANDIDA JACI DE SOUSA MELO	2	
ARTHUR LOPES	2	
DESCRIÇÃO DA LINHA DE PESQUISA	AC	AA
LINHA DE PESQUISA: ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA Descrição: Busca-se pensar a relação entre justiça e ação. O objetivo principal é buscar, a partir da leitura e interpretação do textos filosóficos clássicos, a fundamentação do agir humano	12	3
PROFESSORES VINCULADOS À LINHA		
BETTO LEITE DA SILVA	2	
CRISTIANO BONNEAU	2	
ENOQUE FEITOSA	2	
SERGIO LUIS PERSCH	2	
VITOR SOMMAVILLA	2	
NARBAL DE MARSILAC FONTES	2	
DESCRIÇÃO DA LINHA DE PESQUISA	AC	AA
LINHA DE PESQUISA: FENOMENOLOGIA E HERMENÊUTICA Descrição: Estudo das questões suscitadas pela filosofia contemporânea em suas vertentes hermenêutica e fenomenológica	4	1
PROFESSORES VINCULADOS À LINHA		
GILFRANCO LUCENA DOS SANTOS	2	
ROBSON COSTA CORDEIRO	2	
TOTAL	22	5

ANEXO V
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM / UFPB/

2024.1 Eu,.....,RG.....

.....

e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL 3/2023 do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM / UFPB/ 2024.1

Eu,.....,RG.....

..e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em

_____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM / UFPB/

2024.1 Eu,.....,RG e CPF..... declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM / UFPB/

2024.1 Eu,.....,RG.....

... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade....., para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em

_____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO VI

A. PRODUÇÃO

1. Artigos publicados em periódicos com ISSN – 2020-2023		
Tipo da Produção	Valor	Quantidade
1.1 Completo com Qualis A1	13	
1.2 Completo com Qualis A2	10	
1.2 Completo com Qualis B1	7	
1.2 Completo com Qualis B2	5	
1.2 Completo com Qualis B3	4	
1.2 Completo com Qualis B4	3	
1.2 Completo com Qualis B5	2	
2. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos		
2.1 Completo	3	
2.2 Resumo Expandido	2	
2.3 Resumo	1	
3. Livro ou capítulo de livro com ISBN		
3.1 Livro publicado	7	
3.2 Capítulo de livro publicado	3	
3.3 Organização de obra publicada	2	
3.4 Tradução de livro	5	

Fonte do Anexo V: Edital

01/2018/PROPEAQ NOME DO CANDIDATO: _____

LINHA DE PESQUISA: _____

TOTAL DE PONTOS _____

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital _____ do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base legal do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade).

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) candidato(a)